



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 332, de 18 de agosto de 1980.

Declara de Utilidade Pública a “Banda de Música Lira Mantenense”, desta cidade.

A Câmara Municipal de Mantena, estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica declarada de utilidade pública a BANDA DE MÚSICA “LIRA MANTENENSE”, sociedade civil destinada a fomentar o estímulo pela arte musical, com sede em Mantena, registrada sob nº 206, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mantena, Estado de Minas Gerais.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto 1980. 36º de Emancipação Política.

Adrião Baia
Prefeito Municipal

Irineu Vieira Lopes
Sec. de Administração